



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.451

De 25 de abril de 2011

Autógrafo nº 088/11 – Projeto de Lei nº 060/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações nas Leis nºs 6.249/05 e 6.251/05 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 de abril de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Tabela de Vencimentos prevista no Anexo X da Lei Municipal nº 6.249, de 19 de abril de 2005, é acrescida da Referência 504, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o cargo público de provimento em comissão de Superintendente.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos prevista no Anexo X da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, é acrescida da Referência 520, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para os cargos públicos de provimento em comissão de Subprefeito e de Chefe de Gabinete.

Art. 3º O índice de reajuste salarial concedido pela Lei nº 7.423, de 15 de março de 2011 não se aplica nas referências criadas por esta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1º (primeiro) de março de 2011 (dois mil e onze).

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

DELORGES MANO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Quarta-Feira, 04/maio/2011 – Exemplar nº 7.688.